DECRETO Nº 12.301 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.536/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do disposto nos inciso II, III e VII do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
269	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
241	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	90.000,00
272	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00
239	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	107.000,00
		TOTAL.....R$ 357.000,00	

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2013-Tesouro no valor de R$ 250.000,00 e no valor de R$ 107.000,00 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
242	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
243	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	87.000,00
		TOTAL.....R$ 357.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de novembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 24 de novembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.